



PAUTA

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
DE 07 DE MAIO DE 2021.

PRESIDENTE:

FALA: "QUERO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DESEJAR BOA TARDE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS OS CIDADÃOS QUE NOS ACOMPANHAM PELA RÁDIO ACARAU FM E PELAS REDES SOCIAIS!

FALA: "DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021, DE 07 DE MAIO DE 2021, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA".

(CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

PRESIDENTE:

FALA: "PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA."

FALA: "EM VOTAÇÃO! AQUELES QUE CONCORDAREM COM A ATA PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!"

FALA: "PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA".

**O PEQUENO EXPEDIENTE**

- OFÍCIO Nº 0104/2021 DE AUTORIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 113/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ;
- OFÍCIO Nº 04910/2021 – SEC.SSP DE AUTORIA DO SECRETÁRIO DE SERVIÇO PROCESSUAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – ENCAMINHANDO O PARECER PRÉVIO DO TCE/CE ACERCA DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2017;
- REQUERIMENTO Nº 116/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARIA SILVEIRA (PDT) – REQUERENDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL OFICIE A EMPRESA ENEL E A PREFEITURA MUNICIPAL SOLICITANDO A RETIRADA DE UM POSTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO NO INÍCIO DA ESTRADA DA "MATA ESCURA", NA SEDE DO DISTRITO DE JURITIANHA;



- REQUERIMENTO Nº 117/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (DEM) – SOLICITANDO AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR E À SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ O AUMENTO DO PATRULHAMENTO OSTENSIVO NA PRAIA DE ARPOERIAS;
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 004/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (DEM) – CRIA NOVA ESTRUTURA E DIRETRIZES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ACARAÚ;

**PRESIDENTE:**

FALA: “ANTES DE INICIARMOS A ORDEM DO DIA QUERO INFORMAR AOS NOBRES VEREADORES QUE ESTOU ENCAMINHANDO O PARECER PRÉVIO DO TCE/CE ACERCA DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2017 PARA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, PARA APRECIÇÃO E EMISSÃO DE PARECER, NOS TERMOS DO ART. 159 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA.”

FALA: “ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA.”

**A ORDEM DO DIA**

- REQUERIMENTO Nº 116/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARIA SILVEIRA (PDT) – REQUERENDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL OFICIE A EMPRESA ENEL E A PREFEITURA MUNICIPAL SOLICITANDO A RETIRADA DE UM POSTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO NO INÍCIO DA ESTRADA DA “MATA ESCURA”, NA SEDE DO DISTRITO DE JURITIANHA;
- REQUERIMENTO Nº 117/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (DEM) – SOLICITANDO AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR E À SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ O AUMENTO DO PATRULHAMENTO OSTENSIVO NA PRAIA DE ARPOERIAS;

**PRESIDENTE:**

FALA: “ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE.”

**O GRANDE EXPEDIENTE**

“Art. 89 -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).



§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§ 2º - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis."

## DO TEMPO DAS LIDERANÇAS

### PRESIDENTE:

**FALA: "ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."**

**Art. 21** - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1(uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

§ 1º - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

§ 2º - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

§ 3º - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

**Art. 22** - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

II - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

## DA EXPLICAÇÃO PESSOAL



**PRESIDENTE:**

**FALA: “ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”**

“**Art. 91** - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

**Parágrafo único** - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais.”

**ENCERRAMENTO**

**PRESIDENTE:**

**FALA: “CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!”**

\*\*\*